



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 www.santafedosul.sp.gov.br Ano V | Edição nº 717A

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 30/01/2025 às 14:41:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/sf/se-z/39-07e/-5080-ztc>

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.818, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a divulgação dos feriados em âmbito nacional, estadual e municipal, no exercício de 2025, e decreta os dias de pontos facultativos, no âmbito da administração pública direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os feriados nacionais, estaduais e municipais a serem observados na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, e estabelecidos os dias de pontos facultativos no exercício de 2025, no âmbito das repartições públicas municipais, sem prejuízo do funcionamento dos serviços considerados essenciais:

I - Março

a) 03 de março de 2025 (segunda-feira) - Ponto Facultativo de Carnaval;

b) 04 de março de 2025 (terça-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo;

c) 05 de março de 2025 (quarta-feira) - Quarta Feira de Cinzas, **Ponto Facultativo até às 13h00.**

II - Abril

a) 18 de abril de 2025 (sexta-feira) - Feriado Religioso Municipal da Sexta-Feira da Paixão;

b) 21 de abril de 2025 (segunda-feira) - Feriado Nacional de Tiradentes, conforme Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores.

IV - Maio

a) 01 de maio de 2025 (quinta-feira) - Feriado Nacional do Dia do Trabalho e do Trabalhador (Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores);

b) 02 de maio de 2025 (sexta-feira) - Ponto facultativo.

V - Junho

a) 19 de junho de 2025 (quinta-feira) - Corpus Christi - Feriado Religioso Municipal;

b) 20 de junho de 2025 (sexta-feira) - Ponto Facultativo;

c) 23 de junho de 2025 (Segunda-feira) - Antecipação da Comemoração do Aniversário da Cidade;

VI - Julho

a) 09 de julho de 2025 (quarta-feira) - Revolução Constitucionalista de 1932 - Feriado Estadual, Data

Magna do Estado de São Paulo, conforme Lei Estadual nº 9497/1997.

VII - Setembro

a) 07 de setembro de 2025 (domingo) - Independência do Brasil - Feriado Nacional (Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores).

VIII - Outubro

a) 12 de outubro de 2025 (domingo) - Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, Feriado Nacional, e conforme Lei Federal nº 6902/1980;

b) 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) - Véspera do Dia do Funcionário Público - Antecipação do feriado do dia 28 de outubro.

IX - Novembro

a) 02 de novembro de 2025 (domingo) - Finados - Feriado Nacional, conforme Lei Federal nº 662/1949, e Feriado Religioso Municipal;

b) 15 de novembro de 2025 (sábado) - Proclamação da República - Feriado Nacional, conforme Lei Federal nº 662/1949;

c) 20 de novembro de 2025 (quinta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra Feriado Nacional (Lei Federal nº 14759/2023) e Estadual (Lei Estadual nº 17.746/2023);

d) 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) - Ponto Facultativo.

X - Dezembro

a) 25 de dezembro de 2025 (quinta-feira) - Dia de Natal, Feriado Nacional - Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores;

b) 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) - véspera do Dia da Confraternização Universal - Ponto Facultativo.

Art. 2º O presente decreto aplica-se exclusivamente para o ano de 2025 e abrangerá os órgãos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 3º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 06 de janeiro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos**Outros atos**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-MODALIDADE:
CONTRATO Nº 87/2021 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 2.067/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021
Espécie: Termo de Apostilamento, que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA**

DE SANTA FÉ DO SUL - SP E A EMPRESA AMERICA NET S.A, CNPJ 01.778.972/0001-74. Objeto: Modificação unilateral, por parte do fornecedor, visando a **alteração do nome social da empresa para "Vero S/A - CNPJ 31.748.174/0197-75 "**, discriminado no Ofício Especial STI/2025, datado em 15 de janeiro de 2025, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas. **Vigência:** A partir da data de assinatura do termo de apostilamento, vigente concomitantemente com o contrato original. **PREFEITURA DA ESTÂNCIATURÍSTICA DE SANTAFÉ DO SUL - SP**, em 29 de janeiro de 2025.

EVANDRO FARIASMURA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
(RETOMADA DE SESSÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90051/2024
(compras.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2024
PROCESSO Nº 1768/2024

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, torna público para o conhecimento dos interessados que às **08:00 horas do dia 31/01/2025** será retomada a sessão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90051/2024**, na plataforma Compras.Gov, do tipo Menor Preço, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos/material permanente, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e demais departamentos que compõem a rede municipal de Saúde, para entrega parcelada, conforme Anexo I, por tempo determinado.

Através deste aviso ficam convocadas todas as licitantes que participam do referido certame para a **RETOMADA** da sessão, na data e horário acima estabelecidos, visando a continuidade do certame.

A não manifestação dos licitantes convocados, no dia e horário acima estabelecidos, será interpretado como desinteresse na participação das etapas subsequentes do certame.

Por oportuno ressalta-se que as publicações referentes aos atos das licitações, para efeito de publicidade serão veiculados no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.076 de 01º de dezembro de 2021 e ainda no Portal da Transparência.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 29 de janeiro de 2025.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS
Pregoeira

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: FELTRIM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2025. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo quantitativo dos itens 04 e 07 do contrato nº 177/2022, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), com o consequente aumento do valor inicial do contrato em R\$ 97.003,65 (noventa e sete mil, três reais e sessenta e cinco centavos). **VALOR:** Com o aditamento, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 2.587.003,67 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, três reais e sessenta e sete centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 35/2022, Processo nº 4597/2022. Santa Fé do Sul - SP, 29 de janeiro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 375e-2739-07e7-5c80-4c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 717A, ano V, veiculado em 30 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 30/01/2025 às 14:41:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/375e-2739-07e7-5c80-4c>